



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE REFERÊNCIA DA 30ª INCANTO TRENTINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1** Nova Trento está localizada a 80 km de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Possui uma população de 13.727 habitantes (IBGE/2022) e comemora, no próximo dia 08 de agosto, 132 anos de emancipação político-administrativa.
- 1.2** Em 2012 a cidade recebeu do Governo do Estado o título de Cidade Destaque no Turismo em Santa Catarina, e é considerada a segunda maior instância do Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil.
- 1.3** A Festa Incanto Trentino está em sua 30ª edição, e possui um grande valor cultural para o município de Nova Trento. Sua primeira edição foi realizada afim de celebrar os 100 anos de emancipação político-administrativa e os costumes dos antepassados. A festa, que acabou se tornando tradição na cidade, inclui danças típicas, atrações musicais e gastronomia local, fazendo com que os visitantes e turistas também conheçam um pouco mais da cultura de Nova Trento.
- 1.4** A realização da festa tem por objetivo celebrar os costumes dos antepassados, dança, música, gastronomia, e faz com que os visitantes também conheçam as características culturais da nossa cidade. A Incanto Trentino tem por objetivo econômico movimentar a economia local com a vinda de turistas, através dos meios de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e produtos coloniais, bem como enaltecer e instigar a vinda de novos turistas para apreciar as belezas e encantos do município de Nova Trento.
- 1.5** Como nos últimos anos, o evento se realizará nas dependências do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, situado no Centro da cidade. Com a vinda dos turistas, a economia local se movimenta mais principalmente nos segmentos coloniais, de hospedagem, alimentação, venda de artesanatos e de produtos da cidade.
- 1.6** A festa movimenta toda a economia local. Na 29ª Incanto Trentino, a cidade recebeu aproximadamente 25 mil visitantes e, para este ano, espera-se um público de mais de 30 mil turistas.
- 1.7** A Administração Pública, tem por meta a promoção, divulgação e realização de uma festa tipicamente italiana que se torne referência em cultivar, resgatar e fomentar a



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



cultura dos imigrantes. Com a diversidade de culturas da região, o que se busca é celebrar as origens, bem como amplificar o alcance dos possíveis visitantes para transformar o evento em um dos mais conhecidos no Estado. Com uma programação que enaltece tradições culturais, o evento movimentará a economia, o turismo, além de gerar novas parcerias para a cidade, que é conhecida como a Capital do Turismo Religioso.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, para organização, produção, exploração e gestão da 30ª edição da festa das tradições neotrentinas de Nova Trento – Incanto Trentino, que ocorrerá dos dias 01 a 04 de agosto de 2024 e de 08 a 11 de agosto de 2024, compreendendo o fornecimento de estruturas, divulgação, segurança, limpeza, produção, montagem e desmontagem de palcos, pavilhões, tendas, sonorização, iluminação, decoração e demais serviços, para o município de Nova Trento/SC.

3. MOTIVAÇÃO

Atender demanda de interesse público de repercussão cultural e entretenimento da população local, visitantes e turistas, bem como fomentar o comércio e serviço de hospedagem local.

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de até R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais).

5. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo seguirá descrição técnica dos seguintes produtos:

5.1 - ESTRUTURA DO EVENTO

5.1.1- Estrutura:

5.1.1.1– Portal de Entrada: Medindo de no mínimo 75m², em alumínio treliça Q30, que tenha vão livre de cada lado de 6,50 metros e altura de 5,50 metros.

5.1.1.2 - Tendas Translúcidas: 5 (cinco) unidades de tendas translúcidas, medindo 5x5 metros, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estrutura e lonas em perfeitas condições, assim consideradas limpas e sem furos).

5.1.1.3– Pavilhão: Montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão coberto com, no mínimo 40 metros de largura por 40 metros de profundidade, com pé direito de 5 metros, em alumínio treliçado, com altura regulada por sistema de sleeve e cobertura e fechamento no fundo e nas laterais em lonas brancas (não será aceito lonas sujas, rasgadas, em malestado conservação) que deverão ser fixadas na base para não haver



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



entrada de vento e chuva. As medidas 40x40 devem ser de vão livre, sem pé de sustentação. Devem ser instaladas iluminação, luzes de emergência, extintores e aterramento conforme determinação do Corpo de Bombeiros.

5.1.1.4- Grade de controle de proteção: Mínimo de 200 metros lineares de grades de proteção em aço galvanizado, em peças com tamanho 2 metros x 1,10 metros de encaixe possibilitando o isolamento do público, de acordo com as normas de segurança vigentes.

5.1.1.5- Caixas: Mínimo de 15 m² de stands em módulo TS (octanorme), na cor branca com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas.

5.1.1.6 - Feira: Mínimo de 10 espaços em stands em módulo TS (octanorme), na cor branca com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas medindo 3x3 metros.

5.1.1.7- Back Drop: 01 Medindo 6,80 x 4,50 metros, e 01 medindo 4,20 x 2,40 metros.

5.1.1.8 - Cerca de Madeira: Mínimo de 100 metros de cerca de madeira em modelo X, com perfeitas condições de uso, pintadas em verniz.

5.1.1.9 - Estandes/bar: Medindo 3 x 3 metros, estrutura de alumínio, padrão Q-30, 6 unidades, com fechamento em madeira estilo palete.

5.1.1.10 - Bares: Medindo 5,30 x 3,40 metros, estrutura de alumínio, padrão Q-30, 5 unidades, com fechamento em madeira estilo palete.

5.1.1.11 - Bar gastronomia: Medindo 5,75 x 3,00 metros, estrutura em alumínio, padrão Q-30, 1 unidade.

5.1.1.12 - Bar Pavilhão Principal: Medindo 3,80 x 3,40 metros, estrutura em alumínio, padrão Q-30, 1 unidade, com fechamento em madeira estilo palete.

5.1.1.13 - Lona: Impressão de no mínimo 300 metros de lona, com arte a ser definida pela Comissão Organizadora do evento para fins decorativos.

5.1.1.14 - Tendas Piramidais (polenta com linguça): Medindo 5x5 metros, com cobertura em lona PVC, antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com opção de fechamentos laterais, **2 unidades.**

5.1.1.15 – Palco Alternativo do Ginásio: Medindo 5,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento x 1,0 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 2,0 metros de largura, e um



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si.

5.1.1.16 - Palco Principal: Medindo 10,0 metros de largura x 12,0 metros de comprimento x 1,50 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 2,0 metros de largura, e um tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si.

5.1.1.17 - Palco Jogos: Medindo 6,0 metros de largura x 4,0 metros de comprimento x 0,50 metro de altura, feito em estrutura tubular metálica, com piso em tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si e uma escada de acesso de pelo menos 1,0 metros de largura, e um tablado de madeira, com placas de compensado naval, de pelo menos 20 mm, encaixados entre si.

5.1.1.18 - Mesas e bancos Gastronomia Ginásio: Conjuntos de mesas e bancos em madeira, que atenda no mínimo de 200 pessoas, com toalha xadrez em plástico vermelha e branco e toalha xadrez em plástico verde e branco intercaladas.

5.1.1.19 - Mesas e bancos Gastronomia Central: Conjunto de mesas e bancos em madeira, que atenda no mínimo de 600 pessoas, com toalha xadrez em plástico vermelha e branco e toalha xadrez em plástico verde e branco intercaladas.

5.1.1.20 - Mesas de PVC: no mínimo 150 (cento e cinquenta) mesas, estilo monobloco, quadradas em PVC, cor branca, de 70 x 70 cm cada, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão principal de shows aos Domingos (04 e 11 de Agosto).

5.1.1.21 - Cadeiras PVC: no mínimo 600 (seiscentos) cadeiras com braço, em PVC, na cor branca, com capacidade mínima de 140 (cento e quarenta) quilos, todas em perfeito estado de conservação e limpeza, a serem colocadas no pavilhão principal de shows aos Domingos (04 e 11 de agosto).

5.1.1.22- Camarim: Medindo 10x10 metros, com cobertura em lona PVC, antichamas, impermeável, na cor branca, estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 2,50 metros, com fechamentos laterais, devidamente mobiliado individualmente com 2 poltronas, 01 mesa, 10 cadeiras, 01 frigobar, 01 espelho de no mínimo 1.20mts, cortinas, arranjos e objetos decorativos temáticos. Em complemento, realizar divisória em TS octanorme na cor branca sem marca com boa aparência, e perfis em alumínio, com 2,20 metros de altura, com porta com fechaduras, divisórias e piso



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



deck em madeira ou tablado com carpet novo em toda sua área.

5.1.1.23 - Backstage: Medindo 6,80 x 2,85 metros, localizado na arquibancada, deverá ser equipado com 4 jogos de mesas bistrô, com 4 banquetas por mesa, devidamente equipado com 01 frigobar/geladeira com água com e sem gás, refrigerante lata, arranjos e objetos decorativos temáticos.

5.1.1.24 - Sala de Imprensa: Mínimo de 7,50 m² de stands em módulo TS (octanorme), na cor branca com piso deck ou revestido com carpete cinza (novo), com altura mínima de 2,20 metros, devidamente equipado com energia e iluminação e tomadas.

5.1.2 – Sistema de Sonorização, Iluminação e Grid:

5.1.2.1 – Palco Principal: Mesas de som e periféricos:(um) – Console digital sendo obrigatoriamente entre as seguintes opções: cl5 yamaha, rivage yamaha(PM10,7,5,3), S6L a vid venue, sd8 digico (console destinado a banda principal). 1 (um) console digital com 40 canais de entradas (console para bandas de abertura e demais). as mesas para banda de abertura preferencialmente deve ser iguais para que possam ser interligas com cabo de rede, sendo de marcas ou modelos diferente obrigatoriamente de ser fornecido 01 multicabo de tamanho e vias suficiente para mesa do P.a e monitor. 1 (um) gerenciador de sistema digital com 4 entradas e 12 saídas, 01 (um) computador. 1(um) – Console digital sendo obrigatoriamente das seguintes opções: Pmrd rh, CL5 yamaha, rivage yamaha(PM10,7,5,3), S6L a vid venue, sd8 digico, 1 consele digital com 40 canais parabandas de abertura.

a) Microfones: 04 (quatro) microfones sem fio Shure UR4D ,ou AXIENT (cápsula SM58 ou BETA 58), 15 (dez) microfones shure sm58 ou 58 beta, 15 (dez) microfones shure sm57 ou 57beta, com garras, 16 (dezesesseis) microfones para bateria com as garras somente serão aceitos microfones da marca shure serie:SM ou sennheiser serie:E, 30(trinta) pedestais para microfones, 08 (oito) microfones condensadores somente serão aceitos microfones da marca shure serie:SM ou sennheiser serie:E, 16 (dezesesseis)direct box passivos e 10 direct box ativos, 180 (cento e oitenta) cabos de microfones balanceados com comprimentos de 5 e 10 metros, 30 cabos para instrumentos com conector p10 mono, 05 (cinco) multi vias de 12 canais com comprimento de 20 metros cada.

b) Aparelhos de palco e instrumentos: 03 (dois) aparelhos de guitarra (serão aceitos somente fender twuin, reverb ou marshall jcm 900 + caixa 1960) 01 (um) aparelhode contra-baixo (somente serão aceitos ampeg svt3 ou svt7 com caixa svt ou cabeçote gallien krueger 800rb com caixa gk 8x10 ou 4x10 e 1x15, 01, 01 bateria completa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo com peles novas hidráulicas, 01 caixa com pele nova, estante de caixa, máquina de chimbal, 02 estante de prato reta, 02 estante de prato girafa) somente serão aceitas bateria da marca Pear, Yamaha, Grecher, Dw. 01 01 bateria completa (01 Bumbo, 02 tons, 01 surdo com peles novas hidráulicas, 01 caixa com pele nova, estante de caixa, máquina de chimbal, 02 estante de prato reta, 02 estante de pratogirafa) somente serão aceitas bateria da marca Pear, Yamaha, Grecher, Dw, Tama, Mapex). Praticáveis: 12 (doze) praticáveis em alumínio medindo 2 metros x 1 metros, decompensado naval com espessura mínima de 2cm, altura dos pés reguláveis de 20cm, 40 ou 60cm, cobertura em carpete preto. 01 (um) sistema de intercon.
- c) **Multi Cabos e Multi vias:** 01(um) multicabos 56 vias xlr balanceadas com 01 multivia de 60 metros para ligação mesa de P.A. e 01 multivia 10 metros ligação mesa de monitor. **Monitoração:** 10 (dez) monitores passivos modelo sm400, com amplificadores para ligações individuais, ou monitores ativos com potencia minima de 500 watts rms da marca R.C.F, E.V, NEXO, DB ou D.A.S, 02 (dois) side fill 02 eaw 850 por lado e sub, com processador e amplificadores compatíveis com as caixas, 02 subs ativos com falante de 18 polegadas, processador digital e potência mínima de 800w rms cada. 01 men power com potencia mínima de 100 kva trifásico com chave seletora 220v/380v para ligação de todo sistema de som, estabilizador na tensão de 127v, 10 régua com 20 metros de extensão com conexão padrão ABNT de 10amp, e padrão americano (PIAL).
- d) **Sistema P.A. e DELAY :** 26 (vinte e seis) caixas line podendo ser K1,K2 L ACOUSTICS OU J8 D&B OU /VERTEC/VTX/4889-4888 JBL OU RS/STM NEXO OU AERO 40 DAS OU LS AUDIO 210Y OU HDL/TT+ RCF OU DVL/DVA D&B. com amplificação, 16 (doze) caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18 polegadas (obrigatoriamente da mesma marca e modelos das line array). Estrutura P30 para fly P.a. **Equipe tecnica:** 01 tecnico de iluminação e 02 ajudantes em antecedimento.
- e) **Mesa de iluminação:** 02 (dois) controlador padrão DMX com 4.096 parâmetros (sendo uma delas para standby de acordo com as exigências do artista) – 15 (quinze) faders motorizados com 2 telas touch screen. O equipamento deverá ser original não serão aceitas copias.
- f) **Equipamentos de iluminação:** 01 Pro power com: 48 (quarenta e oito) canais de dimmers. 48 (quarenta e oito) canais de pro power. 24 (vinte e quatro) lâmpadas par



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



1000w f5. 36 (trinta e seis) lâmpadas par led de 3w RGBW. 08 (oito) refletores elipsoidais lampada ou led foco de 26° a 30°. 02 (duas) máquinas de fumaça hazer 1200 wwats. 16 (dezesesseis) moving spot. 24 (vinte e quatro) moving led wash. 24 (vintee quatro) moving beam. 08 (oito) ribaltas led. 08 (oito) strobbos led. 16 (dezesesseis) refletores LED P-5. Sistemas de buffer, ARTNet, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. **Gríde:** 01 (uma) gríde de P-50 12 metros de frente x10 metros de profundidade com 05 (três) linhas com altura do grid de 6,5 metros ou compatível ao palco, talhas, bases nas necessidades para a montagem.

Equipe técnica: 01 tecnico de iluminação e 02 ajudantes em antedimento.

5.1.2.2 – Palco Ginásio: Mesa de som: 01 mesa de som digital com 40 canais de entrada sendo 32 balanceados, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 01 fonte de alimentação.

- a) **Sistema P.A., monitor, sistema de sonorização pra P.A.com no mínimo:** line array , composto por 08 caixas com potência mínima de 600w rms cada caixa, cobertura vertical horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 Polegadas com no mínimo 2800watts de potência cada caixa , 01 sistema de amplificação com 01 rack de potência com no mínimo 10.000 watts rms, 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas, rack de energia trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, sistema com 04 monitores ativos com processamento digital e potência mínima de 500 watts rms.
- b) **Microfones, pares de palco e instrumentos:** 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf digital, 06 microfones padrão cardioides, 01 set de microfones para bateria com 07 peças, cabos xlr, p10 em tamanho e quantidades suficiente para atender as apresentações, 08 direct box, 02 sub snakes com multipinos de 06 e 12, pedestais de microfones na quantidade necessária., 01 cubo de baixo com potência mínima de 400watts rms com 01 caixa com 01 falante de 15 polegadas e 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas, 01 cubo de guitarra com 02 falantes e potência mínima de 100 watts rms, 01 bateria completa com 07 peças com pele hidráulicas em bom estado.
- c) **Iluminação:** 01 mesa computadorizada 2048 canais, 01 amplificador de sinal dmx de 8 vias, 12 refletores par led RGBWA com potência de 180 watts, 04 refletores cob led 200watts, 02 refletores minibrutts led 200 watts, 26 metros de q 30 em alumínio especial, 04 corner q 30, 04 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



com manilhas e cintas, 01 máquinas de fumaça dmx, sistema de intercon com 3 pontos, 04 moving wash led rgbw, e 08 moving beam 200 com 16 canais, Cabeamento necessário para ligação de todo o equipamento, 01 main power trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, 01 operador técnico. Sistemas de buffer, cabeamento e demais acessórios para ligação do equipamento. Gride: 01 (uma) gride de P-30 08m x 06m com 02 linhas com altura compatível ao palco, estrutura para fly P.a. com a ltura compativel com o palco. **Equipe tecnica:** 01 tecnico de iluminação, 01 tecnico em ilumnação e 01 ajudantes em antedimento.

5.1.2.3 - Sistema de Sonorização Desfile Cultural: deverá ser instalado no dia do Desfile Cultural, em frente ao Centro de Eventos um line array , composto por 08 caixas com potência mínima de 600w rms cada caixa, cobertura vertical horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked, 4 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 Polegadas com no mínimo 2800watts de potência cada caixa , 01 sistema de amplificação com 01 rack de potência com no mínimo 10.000 watts rms, 01 processador digital com 3 entradas e 6 saídas, rack de energia trifásico de 40 ampères por fase, voltímetro e amperímetro, sistema com 04 monitores ativos com processamento digital e potência mínima de 500 watts rms e 02 microfones sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf digital.

5.1.2.4 – Painel de Led: mínimo de 60 metros quadrados de painel de led indoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de pixel por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, ledtipo SMD 3x1, 16 metros quadrados de painel de led outdoor- PH metro² 4mm indoor, densidade mínima de pixel por m² de 22,400, ângulo de visão de 140°, led tipo SMD 3x1. Perifericos: 4 (quatro) notebook com alto desempenho com programa resolume ou equivalentes, 5 (cinco) processadoras de vídeo com entradas HDMI e SDI, resolução de saída 4k. Cabeamentos (podendo ser cabo de der ou sdi) necessario para interligaros paineis de led do palco principal, cenario do palco, palco alternativo e portal de entrada, com os perifericos possicionaods na hose mix de frente ao palco principal. Todos os paineis devem ser ligados em Pro power proprio, devendo ser separada do sistema som e iluminação. **Equipe tecnica:** 02 tecnico de video e 02 ajudantes em antedimento.

5.1.2.5 - HOUSE MIX: 1 (uma) estrutura para área técnica localizada centralizada a 30 metros do palco principal, medindo 5 metros de comprimento, 4 metros de profundidade, com piso modulado em plataformas de compensado naval com espessura



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



mínima de 20mm medindo 2 metros x 1 metros cada, base em estruturas de “box truss” treliçado padrão “linha pesada” do tipo “P-30” com altura mínima de 30 centímetros do chão, com fechamento 100%, gradil com tecido em lycra na cor preto.

5.1.2.6 - TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA: Serviço de transmissão simultânea com no mínimo: 4 (quatro) câmeras FULL HD com operadores, 2 (duas) mesa de corte, 2 (dois) operadores de vídeo para transmissão simultânea.

5.1.3- Decoração

5.1.3.1 - Estandes da Alimentação: o balcão de atendimento deverá ser fechado com madeira estilo palete (nos estandes que não tem bancada em alvenaria).

5.1.3.2 - Tecidos: Mínimo de 2000 Metros lineares de tecido suplex tratado com antichamas com malha tencionada, as cores serão previamente definidas pela comissão organizadora e passadas para a contratada em até 20 dias antes do evento.

5.1.3.3 - Luzes decorativas: Mínimo de 1200 Metros lineares de varal de luz com lâmpadas de led na cor amarela.

5.1.3.4 - Luz Cênica: Mínimo de 100 pontos de luz cênica a ser instalado nos locais definidos pela Comissão Organizadora.

5.1.3.5 - Grama artificial: mínimo de 50 metros lineares de grama artificial.

5.1.3.6 - Bancos de Praça: Mínimo de 12 bancos de praça (madeira com estrutura em ferro), em perfeito estado de conservação.

5.1.3.7 - Plantas: 40 - Plantas artificiais/naturais aéreas com vasos (barba de velho); 50 Plantas artificiais/naturais térreas com vasos (barba de velho); 40 - Metros de floreiras branca com medidas de 1 metro de comprimento por 0,60 de altura por 0,25 de largura, com heras e flores artificiais.

5.1.3.8 - Decoração temática: com elementos rústicos, tinas de madeira para vinho, treliças de madeira, caixas, cachos e folhas de parreiras de uvas artificiais, flores e plantas naturais e artificiais, arandelas rústicas iluminadas e pendentes e lustres de metais.

5.1.3.9 - Decoração da abertura da 30ª Incanto Trentino: Fica a cargo da **CONTRATADA** a decoração do Palco de Jogos para o tombo da polenta e sangria do barril. Deverá disponibilizar uma mesa e uma tábua de corte grande para realizar o tombo da polenta, como no mínimo de 30 taças, um barril para colocar o vinho e 9 litros de vinho.

5.1.3.10 - Ilhas: ilhas rústicas de madeira com bancos compondo área de descanso e centro com plantas altas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.2 - DIVULGAÇÃO E COBERTURA DE IMAGENS E VÍDEOS DO EVENTO:

5.2.1- Cobertura Mínima de Foto e Vídeo durante o Evento:

- a) Divulgações 300 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada;
- b) 60 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência
- c) Impressão e colocação de mínimo 03 outdoors de no mínimo 09m x 03m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento.
- d) Tv on-line para cobertura total do evento
- e) Tv encanto Trentino transmissão via Facebook e YouTube;
- f) 5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;
- g) 2.000 unidades de folders de no mínimo 22cm x 32 cm - 170 gr.;
- h) 100 unidades de cartazes de no mínimo 60cm x 40 cm - 150 gr.;
- i) Divulgação em redes sociais
- j) Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TRENTINO
- k) Assessoria de imprensa para divulgação do evento
- l) Cobertura fotográfica e videográfica do evento com disponibilização de todo o material para a Prefeitura de Nova Trento
- m) Drone com imagens de qualidade de captura em 4k, para registrar o Desfile Cultural.
- n) Divulgação em mídia digital (redes sociais).

5.3- A CONTRATADA deverá apresentar um plano de mídia detalhado, com equipe profissional da área de marketing, vídeo maker, publicidade e demais áreas abrangentes, apontando em especial todos os municípios que fazem parte da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), em quais emissoras de rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de divulgação em mídias digitais, apresentação das amostras de mídia e peças publicitárias para divulgação da 30ª FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO.

5.4- Locutor: Contratação de locutor profissional para os 8 dias de festa.

5.5 - Mascotes da Festa: Fica de responsabilidade da **CONTRATADA** a contratação de um casal para usar as fantasias de Luigi e Pina durante a 30ª Incanto Trentino, em horários a definir com a Comissão Organizadora.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.6 - Da Comissão Organizadora: Fica de responsabilidade da **CONTRATADA** a alimentação da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria número 700/2024 durante os 8 dias de evento.

5.7 - Das Realezas: Fica como responsabilidade da **CONTRATADA**:

5.7.1 – Trajes: confeccionar 3 trajes de gala para o trio de Realezas adultas, com tecido e demais detalhes a ser decididas pela Comissão Organizadora.

5.7.2– Alimentação: a alimentação das 6 realezas durante os 8 dias de evento, como também da equipe que irá acompanhá-las.

5.7.3 - Salão de Beleza: durante o período da festa, disponibilizar serviços de cabelo e maquiagem para as 6 realezas.

5.8 - SEGURANÇA MÍNIMA DO EVENTO: Até 20 (vinte) seguranças desarmados por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente em todos os ambientes do evento, conforme a necessidade, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço, como também deverá ter vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Centro de Eventos. Deverá ser disponibilizado um líder do grupamento de seguranças que manterá contato direto durante todo o período de festa, via rádio, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento.

5.9 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO EVENTO: até 20 (vinte) pessoas por dia de festa identificadas, para manutenção e limpeza de todos os ambientes do evento, conforme a necessidade, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço. Deverá ser disponibilizado um líder da equipe de manutenção e limpeza, que manterá contato direto, via rádio, durante todo o período de festa, com um representante da Comissão Organizadora do Evento, a ser designado em cada dia do evento. Todos os produtos de higiene e limpeza deverão ser fornecidos pela empresa contratada, em quantidade suficiente para o bom andamento da Festa.

5.10 – BRIGADISTAS/SOCORRISTAS/BOMBEIROS CIVIS: até 08 (oito) brigadistas, socorristas ou bombeiros civis, por dia de festa, a serem distribuídos estrategicamente nos ambientes do evento, em horários a serem definidos pelas escalas de serviço, que deverá seguir as Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar.

5.11 - GERADORES:

5.11.1 Grupo de Geradores de energia elétrica com as seguintes especificações: 2 (dois) geradores em stand by com potência 380 (kva), 2 (dois) geradores diária de fulltime com potência de 250 (kva), a frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Linha} e 220V (Tensão de fase) com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade, silenciado com Ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.

5.11.2 Deverá dispor 2 (dois) técnicos em atendimento, cabos com 30 metros caixade passagem e manobras para interligação dos mesmos, sistema de aterramento de todos os geradores.

5.11.3 É de responsabilidade da contratada todo o aterramento referente a palco, sonorização, iluminação e geradores.

OBSERVAÇÃO: Na contratação do equipamento está incluído o transporte, instalação completa, operação, segurança e monitoramento, desinstalação, materiais diversos (cabearamento, aterramento, etc) necessários para perfeita instalação e pleno funcionamento dos geradores citados, durante todos os dias do evento.

5.12 - BANHEIROS QUÍMICOS: contratação de Carreta ou Contêiner, toda equipada, com cabines separadas, pias, espelhos, com no mínimo 10 banheiros, sendo 6 femininos e 4 masculinos, duranre todos os dias de de evento.

5.13 - LIMPEZA FOSSA SÉPTICA; no mínimo 01 (um) caminhão limpa fossa, disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias de festa, incluindo a sucção, transporte, tratamento e destino final de dejetos, a serem extraídos quando necessário.

6. - DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

6.1 A festa irá se realizar em 04 (quatro) ambientes distintos: entrada, exposições, gastronomia e pavilhão de eventos. Conforme croqui anexo.

6.2- Todo o entorno do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli será organizado para receber a montagem das estruturas que abrigarão a entrada, bilheterias e palco cultural. Na área da gastronomia, stands com estruturas metálicas serão construídas para caracterizar a festa dentro de sua cultura e beleza.

6.3 - No pavilhão de eventos serão preparadas as estruturas necessárias para venda de cerveja, chopp, vinhos, demais bebidas e palco principal para as atrações musicais e culturais, bem como o palco para os jogos culturais.

6.4 - A comercialização de chopp e vinhos no evento será realizada pela empresa **CONTRATADA** que deverá dar preferência na aquisição de produtos produzidos por produtores locais, e as apresentações artísticas/culturais e musicais que forem contratadas são predominantemente italianas, visando preservar as tradições trentino-italianas no evento, porem por se tratar da festa que celebra os 132 anos da cidade se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



faz necessário contemplar a diversidade de povos, culturas e tradições.

6.5 - A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo, 06 (seis) pontos de venda de bebidas, 20 (vinte) garçons para atendimento às mesas, 10 (dez) caixas para venda de bebidas, além de caixas ambulantes circulando pela festa.

6.6 - Não será permitido a venda de bebidas em recipientes de vidro. Bebidas importadas deverão ser de procedência legal.

6.7 - A CONTRATADA deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

6.8 - A CONTRATADA poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

6.8.1 - Cerveja em lata com e sem alcool 350ml- diversos: R\$ 8,00 (oito reais);

6.8.2 - Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00 (quatorze reais);

6.8.3 - Chopp com Vinho e artesanal c/ 400ml: R\$ 16,00 (dezesesseis reais);

6.8.4 - Refrigerantes em lata c/ 350ml- diversos: R\$ 7,00 (oito reais);

6.8.5 - Água garrafa pet com 500ml – com ou sem gás: R\$ 6,00 (seis reais);

6.8.6 - Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais);

6.9 - DEVERÁ ser disponibilizado mesas bistrô para o público que contratar, que deverá ser no máximo cobrado R\$ 20,00 por mesa.

6.10 - A CONTRATADA deverá dispor de caixas móveis durante o evento, sendo no mínimo de 5 (cinco) caixas móveis por dia de evento, a circular nos pavilhões.

6.11 - Alimentação deverá conter pratos típicos italianos em geral, como massas, que compreende pizza, inhoque, macarrão, lasanha entre outros, risotos, polenta, como também ficará aberto para porções e churrasco.

6.12 - Bolo: A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um Bolo de Aniversário, alimento, com massa de pão de Ló, assado no forno, recheado em camadas de 4 leites, com cobertura de chantily, ornamentados artisticamente em cores da bandeira do Município de Nova Trento (verde, branco e vermelho). Mínimo de 500 fatias, a ser utilizado no dia 08 de agosto.

6.13 - A CONTRATADA deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que o chopp deverá ser preferencialmente fornecido por empresa fabricante da região.

6.14 - Um local para jogos como machado, serrote, chopp em metro e a tradicional mora, entre outros, será preparado com os equipamentos necessários para a realização dos mesmos, EQUIPES FEMININAS E MASCULINAS IRÃO COMPETIR, as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



premiações deverão ter o mesmo valor para ambas equipes.

6.15 - A empresa **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento do valor da premiação dos ganhadores das competições num total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

6.16 - Um espaço para parque infantil será montado e ocupará praticamente 40% da PARTE DE ENTRADA DO CENTRO DE EVENTOS.

6.17 - A **CONTRATADA** deverá dispor de, no mínimo, 2 pontos de venda de guloseimas e pelo menos 08 pontos de venda de alimentação.

6.18 - A **CONTRATADA** deverá dispor de 4 (quatro) espaços gastronômicos (sobremesas e salgados) e 1 (um) espaço de divulgação SEM CUSTOS de locação de espaço e percentual, para utilização da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

6.19 - Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

6.20 - A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.21 - A **CONTRATADA** será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

6.22 - A **CONTRATADA** deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza, observando e cumprindo rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária. Deverá ainda manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente para o bom andamento da festa.

6.23 - A **CONTRATADA** deverá realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo as 12:00 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

6.24 - As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido no Evento com base em preços de mercado.

6.25 - Os serviços ora permitidos, os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela **CONTRATADA**, serão fiscalizados permanentemente pelo Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.26 - A **CONTRATADA** fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



colaboradores.

6.27 - Fica estabelecido o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) referente os espaços cedidos pelo Município para a realização do evento, incluindo a área do pavilhão do ginásio de esportes, pavilhão do centro de eventos, áreas internas e externas do Centro de Eventos.

6.28 - Ainda, poderá a CONTRATADA, efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.

6.29 - Polenta com Linguiça: Fica a cargo da CONTRATADA a compra dos seguintes ingredientes para fazer o prato Polenta com Linguiça a ser comercializado no primeiro dia de festa, dia 01/08/2024 (quinta-feira):

- 10 fardos (20kg cada fardo) de Farinha de Milho;
- 06 fardos (30kg cada fardo) de Queijo;
- 280kg de Linguiça;
- Carvão

6.29.1- Fica a cargo da **CONTRATADA** a compra dos utensílios para servir o prato Polenta com Linguiça (pratos de plástico, palitos, guardanapos, papel toalha, tocas, luvas);

6.29.2 - Fica a cargo da **CONTRATANTE** a disponibilidade de pessoal para a distribuição do prato como também da produção da Polenta com Linguiça.

6.29.3 - O Prato Polenta com Linguiça poderá ser comercializado no valor máximo de R\$ 15,00 (quinze reais).

7. DOS SHOWS E ATRAÇÕES MÍNIMAS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

7.1 – PROGRAMAÇÃO DA FESTA: Durante os dias do evento deverá ser apresentado ao público shows nacionais, regionais e apresentações de artistas/bandas locais, bem como apresentações culturais diversas, conforme item 7.4.1.

7.2 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratada será responsável pela gerência e contratação de todos os eventos a seguir relacionados.

7.3 – GRADE DE PROGRAMAÇÃO: A contratada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da homologação do presente processo, apresentar a “GRADE DE PROGRAMAÇÃO DEFINITIVA” com a cópia dos contratos/pré-contratos firmados com os artistas/bandas, podendo o referido prazo ser prorrogado com autorização expressa do Presidente da Comissão Organizadora do Evento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.4 – GRADE DE PROGRAMAÇÃO SUGERIDA: A contratada se compromete a acatar as sugestões e exigências a seguir apresentadas, podendo, nos casos de taxatividade de datas e gêneros musicais, solicitar eventual substituição, com antecedência prévia de no mínimo 10 (dez) dias úteis ao início da festa, para avaliação e autorização expressa da Comissão Organizadora do Evento.

7.4.1 - DA PROGRAMAÇÃO

01 DE AGOSTO- QUINTA FEIRA

- 18:30- Apresentação com grupo estilo italiano local.
- 20:00- Abertura oficial com tombo da polenta e sangria de vinho.
- 20:30 - Show com Banda estilo italiano de renome nacional.
- 22:30 - Show/Baile com Banda de renome regional.

02 DE AGOSTO - SEXTA FEIRA

- 18:30- Show com Artista de renome local italiano.
- 20:00- Show com dupla local com repertorio italiano.
- 20:30 – Apresentação com Banda estilo Italiano de renome regional.
- 22:30 - Apresentação com Banda estilo sertanejo de renome regional.
- 00:30 – DJ

03 DE AGOSTO – SÁBADO

- 11:30- Show com Artista de renome local.
- 13:30 - Apresentação musical local.
- 15:30 - Apresentação musical local.
- 17:30 - Apresentação de Coral de renome regional.
- 18:00- Apresentação de Coral de renome regional.
- 18:30- Apresentação de dupla italiana regional.
- 19:30- A Coral estilo italiano de renome regional.
- 20:30 - Apresentação de Dança estilo Italiano local.
- 21:00 - Apresentação de grupo estilo Italiano local.
- 22:30- Apresentação de banda gaucha de renome nacional.
- 00:00- DJ

04 DE AGOSTO – DOMINGO

- 10:00- Desfile cultural.
- 11:30 Atração cultural estilo Filó
- 13:00- Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome local.
- 15:00 – Apresentação dança local.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17:30 - Apresentação de Grupo de dança de renome Local.

18:00- Show com Banda italiana de renome regional.

20:00 – Show com Banda de renome local.

22:00- Show com Banda de renome regional.

08 DE AGOSTO - QUINTA FEIRA

11:30 - Almoço festivo em comemoração as 132

11:30 - Show com Artistas de renome local.

13:30- Apresentação musical estilo sertanejo raiz para baile terceira idade.

15:00 – Apresentação teatral em dialeto italiano.

16:00- Corte do bolo em comemoração ao dia do município.

16:30 - Show com Grupo com repertorio Italiano de renome local.

18:00- Apresentação com atração local.

20:00 - Apresentação do Concerto Camerata Florianópolis- GRATUITO

22:30 – Show banda de renome local.

09 DE AGOSTO – SEXTA FEIRA

18:30 - Show com Banda de renome local.

20:30 - Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome regional.

22:30 - Apresentação Banda com renome nacional.

00h30 - DJ.

10 DE AGOSTO - SÁBADO

11:30 - Show com Artista de renome local.

13:30 - Show com Dupla de renome local.

15:30 - Show de renome local.

17:30 - Apresentação de Coral de renome estadual.

18:30 - Apresentação estilo Italiano com grupo de renome estadual.

19:30 - Apresentação grupo estilo Italiano de renome estadual.

20:30 - Apresentação com Banda de renome regional.

22:30 - Show/Baile com Grupo de renome Nacional.

00:00 – Apresentação estilo sertanejo universitario de renome Nacional.

11 DE AGOSTO - DOMINGO

11:30 –Atração cultural estilo Filó.

13:00- Apresentação com Grupo estilo Italiano de renome local.

14:30- Apresentação Instrumental com artistas de renome local.

15:00 - Apresentação de Dança com grupo de renome local.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 15:30-Apresentação musical estilo italiano local.
- 17:30- Apresentação musical local.
- 19:30- Apresentação dança gaúcha.
- 20:00 - Show com banda gaúcha de renome nacional.
- 21:30- Apresentação musical local.

8. COBRANÇA DE INGRESSOS:

8.1 – Valores dos Ingressos:

As bilheterias serão alocadas na entrada, sendo que durante o evento será aplicado a seguinte política de ingressos:

8.1.1 – Entrada gratuita:

Para quem estiver devidamente trajado (Traje Típico Italiano); crianças de 0 (zero) a 10 (dez) anos de idade; expositores e equipes de trabalho identificados com Crachá; entrada grátis para o público geral nos seguintes dias e horários: quintas-feiras, dias 01/08/2024 e 08/08/2024, das 17h às 19h; sextas-feiras, dias 02/08/2024 e 09/08/2024, das 17h às 19h; sábados, dias 03/08/2024 e 10/08/2024, das 10h às 17h; e domingos, dias 04/08/2024 e 11/08/2024, das 10h às 14h.

8.1.2 – Meia Entrada:

Nos termos da Lei Federal nº 12.933/2013, meia-entrada para idosos a partir dos 60 (sessenta) anos; meia-entrada para estudantes e professores; meia-entrada para pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante quando necessário; meia-entrada para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda individual não exceda a meio salário mínimo, ou que ganham até 3 (três) salários mínimos por família. As pessoas beneficiárias deverão apresentar os documentos e informações que comprovem a condição definida na lei.

8.1.3 – Valor Geral do Ingresso:

O valor do ingresso ao evento será de R\$ 25,00 (vinte) para todos os dias de evento.

8.1.4 – Combo:

Para 4 dias de festa, será cobrado o valor de R\$ 80,00 (oitenta).

Para 8 dias de festa, será cobrado o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta).

9. - Percentuais

9.1. Dos Percentuais de Arrecadação: Do valor total arrecadado com a comercialização de produtos e serviços, a **CONTRATADA** devolverá aos cofres do Município de Nova Trento os seguintes percentuais:

9.1.1 - Receita com a gastronomia geral - 10%;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.1.2 – Receita com a gastronomia prato típico Piatto Nostrano – 15%

9.1.3 – Receita com a comercialização de bebidas diversas – 15%

9.1.4 - Receita com arrecadação para parque de diversões – 20%

9.1.5 – Receita com venda de ingressos para 8 (oito) – todos - dias de festa – 25%

Observação: Serão de direitos da CONTRATADA o percentual remanescente das receitas dos itens citados no item 8.1.

10. SISTEMA DE CONTROLE

10.1- A **CONTRADADA** deverá disponibilizar catracas na entrada do Centro de Eventos, a fim de controle de pessoas simultâneas na festa, como também no total dos dias do evento e sistema de comercialização de alimentação e bebidas, parque de diversões e venda de ingressos.

10.2 – Pulseira: cada dia de evento, deverá ser uma cor de pulseira, que será entregue no ato do ingresso, o mesmo poderá adentrar o evento e sair, comprovando que já adquiriu o ingresso para aquele dia.

10.3 - Pulseira Combo: cada tipo de combo deverá ter uma pulseira diferente, para que sejam indetificadas na hora de adentrar ao evento.

10.4 - Entrada Gratuita: não serão disponibilizadas pulseiras.

10.5 - Sistema de comercialização: deverá ser um sistema único, via máquinas, que obtenha relatórios analítico e sintético, e que a contradada deverá disponibilizar acesso ao sistema para um integrante da Comissão Organizadora, que ficará responsável pelo acompanhamento.

11. DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

11.1 - Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

11.2 - A Contratada que tenha intenção de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados.

11.3 - Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo avaliação documental que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

12. - PLANO DE SUSTENTABILIDADE PARA A 30ª FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO:

12.1- A CONTRATADA deverá apresentar e executar um Plano de Sustentabilidade Completo para a 30ª FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO, contendo no mínimo:

- a) Objetivos principais:
- b) Diagnostico dos Resíduos.
- c) Recolher 100% do óleo de todos os pontos da gastronomia destinado para empresa habilitada o sistema MTR.
- d) Realizar o Balanço Socioambiental.
- e) Treinamentos e Conscientização.
- f) Plano de Manejo.
- g) Incentivar a adoção de lâmpadas de led para consumir menos energia.
- h) Lixeiras que possibilitem a separação do lixo em reciclável, vidro, papel e orgânico.
- i) Utilização
- j) **COPO PERSONALIZADO da 30ª Incanto Trentino** em acrílico reutilizável (mínimo de 10.000 copos), que será unicamente comercializado dentro da festa, a um valor de compra R\$ 10,00, na qual poderão reutilizar nos dias do evento, sendo assim a entrada autorizada com o copo.

k) Não poderá ser utilizado copos descartáveis dentro da festa durante os 8 dias de evento.

12.2 Ao final do evento a **CONTRATADA** deverá entregar ao Município de Nova Trento todo o Plano de Sustentabilidade utilizado, acompanhado das Anotações de Responsabilidade Técnica dos Reesponsáveis Técnicos Legais, acompanhados de Relatório Fotográfico de antes e durante o evento.

Além do Relatório Fotográfico deverá ser entregue o relatório físico de todas as ações realizadas para a redução dos impactos ambientais e conscientização ecológica.

13. DA DOCUMENTAÇÃO

13.1 - A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica referente à realização e Execução de Plano de Sustentabilidade compatível com o Plano solicitado para a 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO - INCANTO TRENTINO, devidamente registrado pelo CREA e/ou Órgão Equivalente e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nome do responsável técnico da licitante ou subcontratada.

13.2 - O atestado deverá ser apresentado para cada profissional exigido na equipe mínima, ou seja, um atestado para 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente e um atestado para (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente.

13.3 - O Acervo poderá ser único desde que o profissional tenha as duas formações solicitadas no item abaixo (01 (um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente, 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente);

13.4 - Comprovação de possuir no quadro permanente da empresa (empregado ou sócio), ou de forma contratada, na data prevista para a entrega da proposta, equipe multidisciplinar mínima disponível para atuar no evento, composta de responsável(eis) técnico(s) abaixo relacionados:

a) 01(um) engenheiro Ambiental ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente;

b) 01 (um) engenheiro Florestal ou equivalente conforme atribuições do CREA ou conselho equivalente;

13.5 - Apresentação do(s) profissional(is) acima que integra(m) o quadro funcional da empresa na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou

b) Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou

c) Contrato de trabalho; ou

d) Contrato de prestação de serviços.

13.6 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho equivalente que comprovem o vínculo dos responsáveis técnicos que compõem a equipe multidisciplinar solicitados no item

13.7 - No caso de licitantes sediados em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

13.8 - Apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física dos responsáveis técnicos dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



responsáveis técnicos da Licitante ou subcontratada, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC ou Conselho Equivalente, no caso de profissionais que residam em outros Estados, caso vencedor, será obrigatório apresentar visto do CREA/SC, CAU/SC ou CFT/SC, sob pena de desclassificação do certame.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

14.2 - Entregar os serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;

14.3 - Emitir nota fiscal eletrônica.

14.4 - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES TARENTINO- ITALIANAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TARENTINO, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

14.5 - É de responsabilidade da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com serviços e materiais elétricos, plantão com empresa especializada para suporte em caso de problemas elétricos durante todos os dias do evento, decoração de todos os espaços da festa, bem como a disponibilização de **2 (duas) pessoas para se fantasiarem de Pina e Luigi**, mascotes da festa, com trajes fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante todos os dias do evento.

14.6 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer apenas chopp de marcas independentes e não pasteurizados.

14.7 A **CONTRATADA** deverá possuir equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas para montagem e desmontagem das atrações, atuando em todos os dias dos eventos.

14.8 A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

14.9 - Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente como transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



objeto do presente contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.

14.10- Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.

14.11 - Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 19 de Agosto de 2024.

14.12 - Permitir, a qualquer tempo, livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, bem como, fornecer todos e quaisquer documentos solicitados pelo município tais como contratos com fornecedores e subcontratados, além de acesso ao sistema único de vendas.

14.13- A **CONTRATADA** será a responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.

14.14- É responsabilidade da **CONTRATADA** os valores oriundos da movimentação financeira da operação dos caixas, portanto estes deverão ser transportados e permanecer sob a guarda da mesma até que a transferência para a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, bem como aos terceiros contratados e fornecedores, seja efetuada. A forma de realizar esta ação, bem como a segurança da mesma é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.15 - É necessário também que a **CONTRATADA** apresente uma apólice de seguro para o evento, garantindo a cobertura em relação à movimentação financeira sob o aspecto do risco do roubo e ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com as somas arrecadadas oriundas da movimentação dos caixas.

14.16- Utilizando-se do sistema eletrônico / digital de gestão e controle sobre as operações dos caixas (vendas) a **CONTRATADA** irá realizar o fechamento dos caixas, elaborar e apresentar relatórios diários das vendas, informando o montante de vendas e os valores absolutos oriundos das mesmas, sua classificação quanto ao modo da venda em dinheiro, o volume de vendas através dos cartões, divididos em crédito e débito, a quantidade e tipologia dos produtos comercializados, além da programação das transferências dos recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



outros.

14.17 - As transferências financeiras destinadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros, baseado nos percentuais definidos da totalidade dos valores oriundos da movimentação financeira dos caixas, previsto em contrato específico, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.18 O pagamento dos valores oriundos do faturamento de acordo com o percentual definido, deverão ser feitos em duas parcelas, sendo a primeira no dia 06 de agosto de 2024 e a segunda parcela no dia 13 de agosto de 2024, em conta específica a ser informada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.

14.19 - A **CONTRATADA** deverá montar um escritório para servir de base de suas operações, em área (sala) a ser fornecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

14.20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.20.1 - Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;

14.20.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;

14.20.3 - Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante toda a festa;

14.20.4 - Providenciar licenças municipais, estaduais e federais para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, fórum). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;

14.20.5 - Providenciar toda a liberação do Evento junto aos órgãos competentes (Bombeiros, Polícia civil e juizado de menores e outros se houver necessidade). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;

14.20.6 - Disponibilizar à **CONTRATADA** todo o espaço pronto e em condições de montagem das estruturas e equipamentos para a festa;

14.20.7 - Fiscalizar todos os serviços contratados;

14.20.8 - Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;

14.20.9 - Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



14.20.10 - Limpeza do parque antes e após o evento.

14.20.11 - As instalações e estruturas deverão estar montadas até o dia 25 de julho de 2024, para vistoria e aprovação da secretaria municipal de cultura e turismo e demais órgãos fiscalizadores (vigilância sanitária, corpo de bombeiros, polícia civil/militar e outros). A contratada deverá fornecer laudos e art's (anotações de responsabilidade técnica) das estruturas conforme descrito no edital e anexo i – termo de referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 3 parcelas iguais diretamente para a **CONTRATADA**, sendo que as subcontratadas não poderão exigir qualquer pagamento do MUNICÍPIO. O pagamento da primeira parcela 30% (trinta por cento) será realizado após o início da divulgação, a segunda parcela correspondente a 30% (trinta por cento) será paga após a instalação das estruturas e a terceira parcela 40% (quarenta por cento) até 15 dias após o encerramento das festividades da 30ª EDIÇÃO DA FESTA DAS TRADIÇÕES NEOTRENTINAS DE NOVA TRENTO – INCANTO TARENTINO.

As parcelas serão pagas mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), devidamente atestado pelo(a) Gestor(a)/Fiscal do contrato.

15.2- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 - O contrato entre as partes terá vigência até 31/12/2024, para fins administrativos, com início a partir de sua assinatura.

17. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

17.1.6 Fraudar a licitação.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.1.10 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;

b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.1.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.12 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.1.13 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e alíneas, 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.1.14 Para as infrações previstas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e alíneas, 17.1.7 e 17.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.1.15 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.1.16 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.1.17 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e suas alíneas, 17.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.1.18 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e suas alíneas, 17.1.7 e 17.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e suas alíneas, 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.1.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.1.20 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.1.21 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.1.22 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.1.23 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.1.24 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.1.25 Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

17.1.26 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.1.27 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.1.28 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17.1.29 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.1.30 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Fica determinado que a contratada possui total responsabilidade técnica em todos os itens contratados constantes neste termo de referência, inclusive em eventuais lacunas por ventura existentes, sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de toda e qualquer licença necessária à realização de eventos dessa natureza;

18.2 A contratada é totalmente responsável pela montagem, transporte, instalação, desmontagem, responsável técnico das estruturas, de todos os itens relacionados e contratados constantes neste termo de referência, devendo ser entregues e montados sem defeitos ou falhas estruturais, ferrugens, rasgados e afins, em perfeito estado de limpeza e conservação, a ser avaliado pela comissão organizadora do evento, que poderá requerer imediata substituição do item;

18.3 O Layout do evento (Mapa Anexo), deverá ser observado e cumprido para a montagem das estruturas e organização do evento, podendo ser alterado mediante prévia avaliação e autorização da comissão organizadora, podendo ser suprimidos itens desde que compensados em outros aspectos da festa e que não causem prejuízo;

18.4 Os equipamentos e estruturas devem permitir a montagem em qualquer tipo de solo;

18.5 As Luminárias a serem instaladas fora dos palcos, devem ser preferencialmente na cor branca e com Lumens adequados ao ambiente, conforme especificações técnicas previstas em lei e de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores. Casos específicos poderão ter alterações sugeridas pela Comissão de Eventos, respeitando as especificações técnicas e de segurança;

18.6 Fica autorizado a Contratada explorar os espaços disponíveis no evento, podendo comercializar stands conforme sua demanda, respeitando as metragens e modelagem dos demais stands, devendo ser observado o espaço de circulação de pessoas, não podendo de forma alguma, utilizar materiais inferiores aos já descritos neste termo de referência, ficando sujeito à aprovação quanto a localização e qualidade de material, com pedido a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ser previamente avaliado pela Comissão Organizadora do Evento, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da montagem.

18.7 As exigências das atrações contratadas para o evento, como aquisição, montagem, custos, etc, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

18.8 É de inteira responsabilidade da Contratada a contratação e disponibilização de mão de obra em quantidade suficiente para montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas e equipamentos disponibilizados na festa.

18.9 É de inteira responsabilidade da empresa Contratada todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade.

18.10 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a obtenção das licenças, autorizações e alvarás perante os órgãos competentes, bem como dos documentos de manutenção dos equipamentos.

18.11 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a manutenção e limpeza da fossa séptica, através de Veículo Próprio, tipo “limpa Fossa” ou similar.

18.12 Todos os equipamentos e estruturas descritas neste termo de referência devem estar disponíveis para utilização do público durante todos os dias de festa.

18.13 Para efeito de cobranças de ingressos, considerar-se-á a idade mínima de 10 (dez) anos de idade.

19. DA RESCISÃO

19.1 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista -SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais pertinentes ao presente contrato.

Nova Trento, 03 de junho de 2024

Mariléia Cipriani Tomasoni

Matrícula 9369

Secretária Municipal de Cultura e Turismo